# LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2019

De 10 de Junho de 2019

*"Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga-BA; Altera a Lei Municipal nº 1.337/2017 (Concede auxílio alimentação aos servidores); Revoga a Lei Municipal nº 1.413/2018 (Determina o repasse automático de índice inflacionário aos servidores efetivos do poder legislativo) e dá outras providências"*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede reajuste salarial de 5% (cinco por cento) aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga- Bahia.

**Parágrafo Único** – O percentual indicado *caput* incidirá sobre o salário base do servidor, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.337/17, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.378/2018, que passa a ter a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *- Fica concedido auxílio alimentação no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) pagos mensalmente aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga –BA, com dobras do valor nos meses de junho e dezembro de cada ano, com efeitos a partir de maio de 2019.*

**Art. 3º** - Revoga a Lei Municipal nº 1.413/2018 e demais disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a janeiro de 2019.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 10 de junho de 2019.

**Rodrigo Hagge Costa**
**Prefeito Municipal**